



AVISO DO EDITAL Nº 003/2018
MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2018

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu/MEC nº107/2017, publicado em 05 de dezembro de 2017 e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 – CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº006/2017, de 05 de dezembro de 2017; o Edital de Adesão UFAM nº 092/2017, de 28 de dezembro de 2017, e, em particular, o item **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, torna público que os candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – **Sisu 1º/2018**, totalizando **1.895(mil oitocentos e noventa e cinco)** vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2018, no *campus* de Manaus e **825 (oitocentos e vinte e cinco)** vagas com ingresso no 2º semestre de 2018 para os *campi* do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, distribuídas de acordo com o **Anexo III** deste Edital, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroado, *Campus* Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

1. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, **no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018**, apresentar-se no dia, local e horário especificados no **Anexo III** o edital completo, munido dos documentos constantes no **Anexo I** do edital completo.
2. Para o candidato de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **Anexo I** do edital completo, este deverá trazer também os do **Anexo II** do edital completo.
3. Os candidatos optantes pela **Bonificação Estadual (BE)**, além dos documentos constantes no **Anexo I** deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas por meio de declaração(ões) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou **os 03 (três) anos do Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s). Podendo, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).
4. O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional**.
 - 4.1 A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso.
5. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos **Anexos I e II**, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na primeira chamada da lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
6. Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
7. O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**



8. Os documentos exigidos, com base no Anexo II do edital completo, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
9. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III do edital completo, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
10. O edital completo estará disponível a partir do dia 10 de janeiro de 2018 no sítio eletrônico (www.proeg.ufam.edu.br) e este aviso, nos jornais de grande circulação, bem como Diário Oficial da União – DOU, a partir de 11 de janeiro de 2018.

Para esclarecimentos das dúvidas, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.